

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 34/2024

Secretária da Administração da Prefeitura de Águas de Chapecó

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Justifico a necessidade da compra dos itens para uso de urgência e emergência, tanto para adulto, infantil. Tendo a possibilidade de viabilização de um programa que se chama (Sala de estabilização). Fazendo com que recebemos mais aporte financeiro. Entretanto a prioridade será para as necessidades de urgência e emergência.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

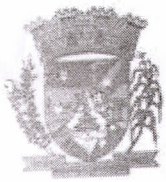
Item	Descrição	Qdade Total	Fornece 1	Fornece 2	Fornece 3
1	REANIMADOR MANUAL NEONATAL C/ RESERVATORIO (SILICONE)	02	R\$181,36	R\$220,00	R\$240,00
2	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	01	R\$15,6750	R\$19,50	R\$25,00
3	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	01	R\$15,6750	R\$19,50	R\$25,00
4	COLAR CERVICAL RESGATE NEONATAL	01	R\$15,6750	R\$19,50	R\$25,00
5	COLAR CERVICAL RESGATE EXTRA PEQUENO	01	R\$15,6750	R\$19,50	R\$25,00
6	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PEDESTAL C/RODIZIO.	01	R\$582,50	R\$600,00	R\$618,00
7	FOCO CIRURGICO 12 LEDS DL 4000	01	R\$4,350	R\$4,500	R\$4,910,00
8	CIRCUITO TRAQUEIA INFANTIL E NEONATAL C/CNECTOR	02	R\$640,00	R\$650,50	R\$695,00
	TOTAL		R\$6.637,94	R\$6.938,50	R\$7.498,00

Valor estimado em R\$ **6.637,94** (Seis mil e seiscentos e trinta e sete reais com noventa e quatro centavos)

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Dispensa por limite pelo menor valor.



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo das seguintes dotações:

Secretária de Saúde: Conta Fonte:

5. VIGÊNCIA

A vigência será de 10 unidade, Não sendo necessário a prorrogação. Lei 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA

Justifico a necessidade da compra dos itens para uso de urgência e emergência, tanto para adulto, infantil. Tendo a possibilidade de viabilização de um programa que se chama (Sala de estabilização). Fazendo com que recebemos mais aporte financeiro. Entretanto a prioridade será para as necessidades de urgência e emergência.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será mediante empenho, autorização de fornecimento.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: Será compra de 10 itens, e a entrega será no posto 24h.

7.3 Condições de recebimento: Produtos de qualidade e garantia de cada item.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O fornecimento de serviço deverá iniciar de imediato após o recebimento da ordem de serviço.

8.2 Local: Posto 24h, Avenida Joinville 417, centro. Águas de Chapecó.

9. PROPOSTA

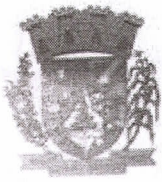
As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 20 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.



Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

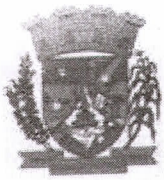
IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa responsável pela venda dos itens, deverá ter os documentos mínimos em dia e o fornecimento de garantia.

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

12.1.1 A empresa deverá fornecer garantia e documentos mínimos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

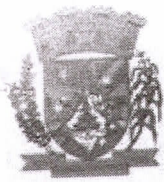
13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;



Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscais:

a) Secretaria de Saúde: Evandro Cesco – Matrícula nº 11.349

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 34/2024 da Prefeitura de Águas de Chapecó, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade da compra dos itens para uso de urgência e emergência, tanto para adulto, infantil. Tendo a possibilidade de viabilização de um programa que se chama (Sala de estabilização). Fazendo com que recebemos mais aporte financeiro. Entretanto a prioridade será para as necessidades de urgência e emergência.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 27 DE MAIO DE 2024.

Evandro Cesco

EVANDRO CESCO
Secretário de Saúde
Mat 11.349

EVANDRO CESCO
Matrícula nº 11.349

Ketlin Moraes dos S.

KETLIN MORAIS DOS S. -
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
Matrícula nº 11.158